



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Lagoa Nova

"Navegador Navega Além do Horizonte"

Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro-Lagoa Nova/RN
CEP 59390-000-Telefax: (084) 3437 2210-C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02
Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022

Data: 02 de Fevereiro de 2022 – Hora: 10:32

Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. Serviços Administrativos da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Ordinários.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25, II e art. 13, VI.

FORNECEDOR

CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83, com o valor total estimado de R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DO: CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar Vossa Excelência a necessidade de se providenciar a autorização para se proceder com as **INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a promulgação da lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e diante da obrigatoriedade de transição para a mesma, faz-se necessária a participação da equipe de pessoal em cursos e/ou seminários a fim de adquirir capacitação e conhecimento para a nova lei, uma vez que essa trouxe uma série de mudanças para o processo licitatório.

Lagoa Nova/RN, 02 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Luiz Fernando de Oliveira Silva
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Responsável do Setor



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



ANEXO I.

Ordem	Descrição	Quant.	Unid.
1	Inscrições para o Seminário Regional de Capacitação "Lei 14.133 - Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas" de 10 a 12 de fevereiro de 2022	04	Unid.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN****CNPJ 10.727.329/0001-02**

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br**MEMORANDO****Documento**

Número 10/2022	Data: 02/02/2022	Emitente: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Estrutura administrativa 1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova		
Descrição: DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE		

DO: CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**: EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

Senhor Presidente,

Venho através do presente, informar Vossa Excelência a necessidade de se providenciar a autorização para se proceder com as INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a promulgação da lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e diante da obrigatoriedade de transição para a mesma, faz-se necessária a participação da equipe de pessoal em cursos e/ou seminários a fim de adquirir capacitação e conhecimento para a nova lei, uma vez que essa trouxe uma série de mudanças para o processo licitatório.

Lagoa Nova/RN, 02 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



Itens	Qtde. solicitada	Unidade	Valor Estimado
INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.	4,00	un	0,00

LAGOA NOVA, 7 de Fevereiro de 2022

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
CPF: 067.938.984-93



Você @ Câmara -Gestão

31/01/2022 às 11:49



Licitações & Contratos

Seminário Regional de Capacitação

"LEI 14.133 – ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS"



Dra. Ana Priscila (PB)

Advogada; Consultora jurídica em licitações e Gestão Pública; Professora; Palestrante; Vice-Presidente da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratação da Paraíba.



Ronaldo Corrêa (DF)

Servidor Público Federal; Ex-chefe do Setor de Administração e Logística Policial na Polícia Federal; Coordenador de Licitações na Controladoria Geral da União; Chefe da Divisão de Licitações do Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Esp. Caio Bezerra (RN)

Advogado; Bel. em Direito (UEPB); Especialista em Administração Pública (UFRN); Especialista - MBA em Licitações e Contratos - Instituto Pós-Graduação e Graduação - IPOG.



Luiz Suetônio (RN)

Pregoeiro; Economista (UFRN); Especialista em Administração Pública; Mais de 20 anos de experiência com assessoria administração em várias prefeituras do RN; Consultor em Licitações; Gerente Regional do Portal de Compras Públicas.



Nier Medeiros (RN)

Empresário; Matemático; Gestor Públicos; Especialista em Licitações; Pregoeiro; Conselheiro de Ética da ALICITA - Associação dos Profissionais em Licitações e Contratos do RN; Consultor em Licitações; Palestrante.

Investimento

MOD. DE INSCRIÇÃO	DESC.	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$
Inscrição Individual	-	1.400,00	1.400,00
02 Inscrições	5%	1.330,00	2.660,00
03 Inscrições	10%	1.260,00	3.780,00
A partir de 04 Inscrições	11%	Valor por insc.	1.246,00
Sócio da ALICITA(RN) ou OPACPB	10%	Valor por insc.	1.260,00

Realização:



Apoio:



Patrocínio:



10 a 12 | Fevereiro

Hotel Serrano / Martins - RN

Público

Pregoeiros; Agente de Contratação; Fiscal de Contrato; Membros da CPL; Assessores Jurídico; Assessores Contábil; Presidentes de Câmaras; Gestores de Compras; Secretários Municipais; Estudiosos do Tema.

Inscrição

De 25 de janeiro a 08 de fevereiro pelo site: www.ceplame.com.br
Já incluso no pagamento da inscrição: Coffee Breaks, Almoços, Material de apoio, Brindes e Certificado de participação com 20h/a.

Programação

CREDENCIAMENTO - DIA 10 - 13h/14h

Apresentação obrigatória:

1. Cartão/Passaporte de vacina (Impresso ou Digital);
2. Voucher - Para inscritos com pagamento realizado;
3. Empenho (Assinado) - Insc. Prefeituras ou Câmaras.

1º PAINEL - PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES

2º PAINEL - Aspectos da Nova Lei 14.133/21

Parte 1 - Aspectos Gerais

Parte 2 - Contrat. Direta / Disp. Elet.

Parte 3 - O Papel do Agente de Contratação

3º PAINEL - Pregoeiro X Assessoria Jurídica

4º PAINEL - Sanções Administrativas

5º OFICINAS - Parte Prática: Pregão e Dispensa Eletrônica

1. Plataforma Compras Net
2. Portal Compras Públicas

6º TALK SHOW

Transição para Nova Lei.

Formas de pagamento

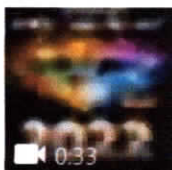
Transf. Bancária - Ag.: 1038-3 - CC: 107.889-5

Pix: Chave 27.073.834/0001-83

Boleto - Até data do evento

Empenho - Enviado até 48h do dia do evento

Cartão de crédito em até 3x sem juros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.073.834/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2017

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CEPLAM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0-03 - Marketing direto

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

1-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

14.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-01 - Formação de condutores

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

PC LUIZ CARLOS

NÚMERO
78

COMPLEMENTO

ANDAR 01 SALA 03

CEP

59.780-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CARAUBAS

UF

RN

E-LETRÔNICO

CONTABILIDADECONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(84) 9700-7478

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 10:05:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.073.834/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2017

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

PC LUIZ CARLOS

NÚMERO

78

COMPLEMENTO

ANDAR 01 SALA 03

CEP

30-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CARAÚBAS

UF

RN

REÇO ELETRÔNICO

ALVESCONTABILIDADECONSULTORIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(84) 9700-7478

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 10:05:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CARTA PROPOSTA Nº 009 / 2022

Ao

Exmo. Sr.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Vereador- Presidente - Câmara Municipal

LAGOA NOVA – RN

Exmo. Sr.

Apresentamos a V. Excia. Proposta de investimento referente a participação de Servidores desta Casa Legislativa no **SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, que será realizado no período de 10 a 12 de Fevereiro de 2022, na cidade de MARTINS – RN.

INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O Investimento está precificado com base na carga horária total do evento. Ao todo serão ministradas **20 horas/aula de Capacitação Presencial**, com fornecimento de Material Didático e de Apoio para suporte e Aprofundamento pelo participante.

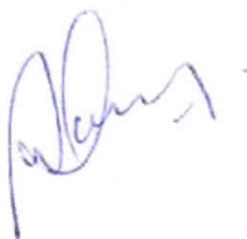
Item	DESCRIÇÃO	Qtde. Insc.	Vr. Unit.	TOTAL
01	SEMINÁRIO REGIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	05	R\$ 1.246,00	R\$ 6.230,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$				6.230,00

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Valor da Proposta: R\$ 6.230,00 (Seis mil, duzentos e trinta reais), contemplando a inscrição de **05 Servidor** desta Casa Legislativa;
- b) No valor global estão inclusos os encargos, custos com honorários do Instrutor, material didático, alimentação (Coffee Breack e Almoço), Certificado de Participação, e demais custos necessários ao fiel cumprimento da proposta apresentada.
- c) O Pagamento pode ser efetuado, por meio de transferência bancária:
 - BANCO DO BRASIL
 - Agência: **1038-3** Conta Corrente: **107.889-5**
 - PIX: **27.073.834/0001-83** - CNPJ
- d) Solicitamos o envio do empenho assinado ou o do comprovante do pagamento para confirmação da Inscrição.
 - Enviar para o e-mail contato@ceplame.com.br ou pelo Whatsapp (84) 99700.7478
- e) Validade de Proposta: 30 (trinta) dias

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição;

CARAÚBAS - RN, 03 de Janeiro de 2022



FRANCISCO ALCVAN VIANA

Dir. Adm. CEPLAME



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta

210002611



NIRE

24600087590

Cód. Natureza Jurídica

230-5

Protocolo Redesim

RNP2106941577



1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
202	Alteração do Representante da Pessoa Jurídica
209	Alteração de endereço entre municípios no mesmo estado
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA | Telefone de contato: (84) 97007478 | Email: alvescontabilidadeconsultoria@hotmail.com

Local: Caráúbas - RN | Data: 12/01/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:

**CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**

CNPJ 27.073.834/0001-83

NIRE: 2460008759-0

ALTERAÇÃO N.º 03



ANDRE FELIPE DE SOUZA VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caraúbas-RN, nascido em 26/06/1995, portador do CNPJ(MF) nº 108.446.994-46 e RG sob nº 2933738 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins de Miranda, 797 bairro Doutor Sebastião Maltez Fernandes Caraúbas-RN CEP 59780-000, titular da empresa, **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI** com sede na Avenida Alberto Maranhão, 1505 Primeiro Andar Sala 102 Centro Mossoró-RN CEP 59.600-195 inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.073.834/0001-83, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - JUCERN** sob o NIRE 24600087590 em sessão de 09/02/2017, resolve modificar e consolidar seu ato constitutivo e alterações, a qual se regerá, doravante, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da entrada de Titular

Neste ato é admitido na empresa como titular **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caraúbas-RN, nascido em 28/06/2000, portador CPF 018.023.894-90 e cédula de Identidade **003.175.727**- ITEP-RN, residente e domiciliado Rua Pedro Câmara, 306, bairro Leandro Bezerra Caraúbas-RN CEP 59780-00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Saída do titular.

ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VIANA, retira-se da empresa cedendo e transferindo por venda total do capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do país neste ato para novo titular **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA** e declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, raza e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital

O capital permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) integralizado em moeda corrente pelo titular da seguinte forma:

MATHEUS VITOR HUGO BEZERRAR\$ 100.000,00.

CLÁUSULA QUARTA: Da Administração

André Felipe de Souza Viana
Matheus Vitor Hugo Bezerra

A administração da empresa caberá ao titular, **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**, que administrará e usará do nome empresarial que tem o necessário poder, por prazo indeterminado, de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos de interesse da empresa, compreendidos no objeto social, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos fins sociais (Art. 1.064/1.061 CC/2002).



CLÁUSULA QUINTA - Do Desimpedimento

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - Do Endereço

A empresa passará a exercer suas atividades na Praça Luiz Carlos, 78 Centro Primeiro Andar, Sala 03 CEP 59.780-000, Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SETIMA - Do Objeto

A empresa passará a exercer as seguintes atividades

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8211-3/00- Serviços combinados de escritório e Apoio Administrativo

I. A ATIVIDADES DE CONSULTORIAS

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Atividades de publicidade

II. SERVIÇOS DE ASSESSORIAS

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/01- Atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;

III. CURSOS E TREINAMENTOS

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

André Felipe de Souza Lima
Matheus Vitor Hugo Bezerra

- 9313-1/00 – Atividade de Treinamento funcional
8599-6/01 – Treinamento de Condutores de Veículos;
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão



IV. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS

- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

V. PESSOAL – MÃO-DE-OBRA

- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
74.90-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA OITAVA - Do Nome empresarial

A empresa passará a adotar o nome empresarial de: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**

CLÁUSULA NONA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa. Não expressamente modificados pela presente alteração nº 03.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Consolidação

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o ato constitutivo e alterações da Empresa individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO,
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ 27.073.834/0001-83

MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caraúbas-RN, nascido em 28/06/2000, portador CPF 018.023.894-90 e cédula de Identidade **003.175.727**- ITEP-RN, residente e domiciliado Rua Pedro Câmara, 306 bairro Leandro Bezerra Caraúbas-RN CEP 59780-00 titular da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, com sede na Praça Luiz Carlos, 78 Centro Primeiro Andar, Sala 03 CEP 59.780-000, Caraúbas/RN, CNPJ 27.073.834/0001-83, registrada na JUCERN, sob NIRE 24600087590 em sessão de 09/02/2017, resolve consolidar seu ato constitutivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

André Felipe de Souza Lima
Matheus Vitor Hugo Bezerra

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A empresa tem o nome empresarial de **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI.**



CLÁUSULA SEGUNDA DO ENDEREÇO

A Empresa tem endereço de sede na Praça Luiz Carlos, 78 Centro Primeiro Andar, Sala 03 Caraúbas-RN CEP 59780-000.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do País pelo titular **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO

A empresa tem os seguintes Objetos:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8211-3/00- Serviços Combinados de escritório e Apoio Administrativo

I. ATIVIDADES DE CONSULTORIAS

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Atividades de publicidade

II. SERVIÇOS DE ASSESSORIAS

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/01 - Atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;

III. CURSOS E TREINAMENTOS

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9313-1/00 - Atividade de Treinamento funcional

8599-6/01 - Treinamento de Condutores de Veículos;

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

IV. DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários

André Felipe de Souza Vianna
Matheus Vitor Hugo Bezerra



V. PESSOAL – MÃO-DE-OBRA

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital, mas responde solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 09/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular, **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**, que administrará e usará do nome empresarial que tem o necessário poder, por prazo indeterminado, de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos de interesse da empresa, compreendidos no objeto social, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos fins sociais (Art. 1.064/1.061 CC/2002).

CLAÚSULA OITAVA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA CAUSA MORTIS

Falecendo ou interditado a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme determina os artigos 1.011, § 1º, CC/2002.

André Felipe de Souza Lima
Matheus Vitor Hugo Bezerra

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Caraúbas-RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o e obrigando a cumpri-lo em todos os termos fielmente, por si e por seus herdeiros, devendo o mesmo ficar arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**.

Caraúbas/RN, 29 de dezembro de 2020.

Matheus Vitor Hugo Bezerra

MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA

CPF 018.023.894-90

RG n.º 003.175.727- ITEP-RN

André Felipe de Souza Viana

ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VIANA

CPF 108.446.994-46

RG n.º 2933738 ITEP/RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 13:46 SOB Nº 20210002611.
PROTOCOLO: 210002611 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100194603. CNPJ DA SEDE: 27073834000183.
NIRE: 24600087590. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE CARAÚBAS
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 66, Centro, Telefax (84) 3337-2155 – CEP: 59.780-000



Livro 067
Folha n.º 220

Primeiro Traslado

PROCURAÇÃO QUE FAZ: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO
LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, representado
por **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**.

SAIBAM os que este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público compareceu como outorgante a empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.073.834/0001-83 situada na Praça Luiz Carlos, 78, Andar 01, Sala 03, centro, nesta cidade de Caraubas/RN, representada por seu titular, o Sr. **MATHEUS VITOR HUGO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 003.175.727 - SSP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.023.894-90, Residente na Rua Pedro Câmara, 306, bairro Leandro Bezerra, nesta Cidade de Caraubas-RN, reconhecido como o próprio e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **FRANCISCO ALCIVAN VIANA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.087.444-72 e RG sob o n.º 713.795 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Pedro Câmara, n.º 306, bairro Leandro Bezerra, nesta cidade de Caraubas(RN), fica em caso de não comparecimento de um o outro resolver, a quem, confere plenos e especiais poderes para, em nome e responsabilidade dele outorgante, como procurador; com amplos e gerais poderes para administrar, gerir e tratar de seus negócios com os seus comitentes e constituintes, podendo praticar todos os atos necessários e, especialmente, participar de licitações junto a qualquer Órgão, Federal, Estadual ou Municipal; Comissões Permanentes de Licitações – CPL, Empresa Públicas e Privadas, e autarquias,e/ou quaisquer outros Órgãos competentes, em todos os atos e termos em que a referida empresa outorgante figure como parte interessada, junto ao **BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, e CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, podendo emitir cheques, abrir contas de Depósito, alterar senhas, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto da forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques. Aceitar, emitir, sacar, endossar, pagar, receber, e protestar, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e cheques, receber depósitos e conceder empréstimos mediante descontos ou contratos, pagar, cobrar e receber dinheiro e valores de quaisquer natureza, dar recibos e quitações de um modo geral, fazer transações e firmar contratos, estipulando cláusulas e condições e assinando os instrumentos correspondentes; comparecer e representá-lo em qualquer repartição federal, estadual, municipal ou órgão autárquico e, ainda perante outros bancos se necessário for, assinar todos os papeis referente ao estabelecimento entregue a sua gerência, constituir procurador com poderes gerais para o foro em qualquer tribunal, ou grau de jurisdição juízo e grau de jurisdição, podendo transigir, confessar,

Matheus Vitor Hugo Bezerra

J

renunciar, desistir, receber e dar quitação, inclusive em falências e concordatas, aceitar sindicância ou função de liquidante, assim como pedir destituição dos que exerceram tais encargos; com poderes especiais para PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, substabelecer em parte os poderes ora conferidos e em tudo que for necessário agir em seu nome; assinando pelo outorgante. enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho deste mandato, mesmo que aqui não expressamente nomeados, o que o outorgante dará por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou fé. Dispensada as testemunhas nos termos do art. 134 da Lei nº 6.952 de 06-11-81. Dou fé. Caraúbas-RN, 18-01-2021. O outorgante representante da **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, (a) Matheus Vitor Hugo Bezerra. O Tabelião Público (a) Manoel Gilmar Gurgel, (a) Maria Aparecida Gama Gurgel - substituta. Traslada Incontinenti. Eu, Alcione Gama da Silva (Manoel Gilmar Gurgel - Tabelião Público, Maria Aparecida Gama Gurgel - Substituta) deste Ofício Único de Notas, digitei, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Caraúbas-RN, 18 de janeiro de 2021.
Em testemunho da da verdade.

Manoel Gilmar Gurgel

Manoel Gilmar Gurgel

Tabelião

Maria Aparecida Gama Gurgel

Substituta

Alcione Gama da Silva

Escrivente



Matheus Vitor Hugo Bezerra

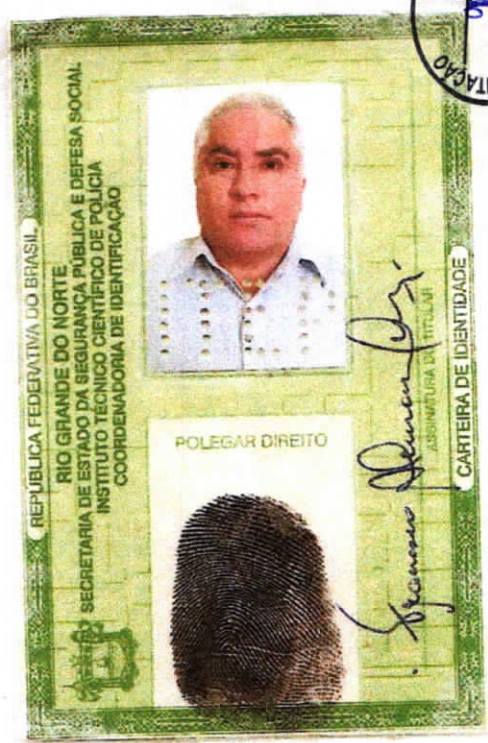
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

representada por Matheus Vitor Hugo Bezerra.

Válido Somente com o selo de autenticidade e fiscalização"



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS DE CARAÚBAS-RN - RN
Selo Normal
RN20210094078000066LCN
Consulte a validade no site: <https://selodigital.tjrn.jus.br>



CARAÚBAS OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
PRAÇA CEL. REINALDO RIMENY - 66 - TEL: (84) 39926-0557
MANOEL GILMAR GURGEL - TAVIRA

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caraúbas, 26 de Fevereiro de 2021 09:22:21.
Usuário: lucian.

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus/selo>

Selo Digital: RN202100940780004007LAH

Manoel Gilmar Gurgel - Távira
AD499861 NOTÁRIO / SUBSTITUTA

CARAÚBAS OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS
PRAÇA CEL. REINALDO RIMENY - 66 - TEL: (84) 39926-0557
MANOEL GILMAR GURGEL - TAVIRA

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Caraúbas, 26 de Fevereiro de 2021 09:22:21.
Usuário: lucian.

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus/selo>

Selo Digital: RN202100940780004007LAH

Manoel Gilmar Gurgel - Távira
AD499862 NOTÁRIO / SUBSTITUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****CNPJ 08.349.102/0001-29**

Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - CEP 59780-000 - Caraúbas - RN

Fone: (84) 3337-2263 - E-mail: acomunicacaopmc@gmail.comwww.caraubas.rn.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**Documento:** 88/2022**Emissão:** 04/02/2022**Validade:** 06/03/2022**Processo:** Não informado.**DADOS DO SUJEITO PASSIVO****Nome/ Raz. Social:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EI**CPF/ CNPJ:** 27.073.834/0001-83**RG/ Insc. Estadual:****Emissor:****Logradouro:** Rua Pc Luiz Carlos**Nº:** 78**Complemento:** Andar 01 Sala 03**Bairro:** Centro**CEP:** 59780-000**Estado:****Município:** Caraúbas**UF:** Rio Grande Do Norte**FINALIDADE**

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Caraúbas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.349.102/0001-29, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de produzir os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Caraúbas/RN, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022.

Autenticação Mecânica

24413904022022000000882022101500500001090603202200000027073834000183

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcaraubas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 635238586



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**
CNPJ: 27.073.834/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:57 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **7709.38CE.C6CD.9A1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.073.834/0001-83
Razão Social: CEPLAN CENTRO ESPEC EM PLAN E ADM MUNICIPAL LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO 399 / CENTRO / MOSSORO / RN /
59600-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022012407440751988406

Informação obtida em 27/01/2022 16:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7205372
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO,
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**
CNPJ: **27.073.834/0001-83** Inscrição Estadual: **20.465.776-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **05/01/2022 às 16:41:37** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.70.110.58**.

Validade até **04/05/2022**. 

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.073.834/0001-83

Certidão nº: 36650617/2021

Expedição: 14/10/2021, às 17:46:27

Validade: 11/04/2022 ☒ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.073.834/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

27/01/2022

002946880



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002946880

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CEPLAME, residente na PRAÇA LUIZ CARLOS, 78, ANDAR 1 - SALA 03, CENTRO, CEP: 59780-000, Caraúbas - RN, vinculado ao CNPJ: 27.073.834/0001-83 *****

CERTIFICO que os dados pessoais que constam nesta certidão foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado/destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICA que a pesquisa de distribuições de feitos cíveis, envolvendo Ações de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, inclui os procedimentos do Decreto/Lei n. 7.661, de 21/06/1945.

CERTIFICA que esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada em www.tjm.jus.br, Consultas/Emissão e autenticação de certidão, informando o número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe.

CERTIFICO finalmente que a certidão é gratuita.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 às 16h31min.

PEDIDO Nº:

2946880





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE UPANEMA
PREFEITURA DE UPANEMA
Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN
CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL - CEPLAME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.073.834-0001 -83, estabelecida na Av. Alberto Maranhão nº 1505, 1º Andar, Salas 102/103 bairro Centro, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, prestou serviços de Capacitação à PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, CNPJ nº 08.085.771/0001-30, na área de Licitações, voltada para Formação de Pregoeiros, no período de 08 e 09 de Março de 2018, mediante contrato no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme liquidação feita conforme Nota Fiscal Nº 000000012.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Upanema, em 10 de julho de 2018.



Jane Maria Bezerra de Freitas
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para fins de comprovação técnica e avaliação de desempenho que a empresa CEPLAME – Centro Especializado em Planejamento e Administração Municipal e Empresarial, inscrita no CNPJ- MF, sob o número 27.073.834/0001-83, estabelecida na Av. Alberto Maranhão, 1505, 1º Andar, Salas 102 e 103, Shopping Oasis Center, Centro na cidade de Mossoró – RN, foi a empresa realizadora do LICTAR 2019 – I Congresso Interestadual para Gestores, Empresários e Profissionais de Licitações e Contratos, com uma carga horária de 24h de atividades capacitadores, no período de 06 a 08 de Novembro de 2019, na cidade de Mossoró – RN.

Atestamos ainda que participei integralmente, comprovando que a referida empresa cumpriu fielmente com toda a programação, portanto nada constando que desabone a sua qualificação na realização de eventos desse porte ou congêneres.

Rodolfo Fernandes - RN, 12 de Novembro de 2019.


João Everton Oliveira
CPF Nº. 016.781.424-92
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

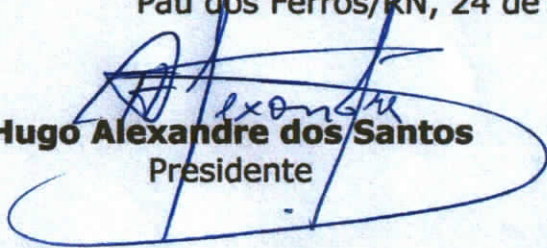
A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.392.946/0001 – 52, com sede na Rua Pedro Velho, 1291 – Centro, CEP 59.900.000, - Pau dos Ferros – RN, representado pelo Exmo. Sr. HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – na condição de Vereador-Presidente, vem, por meio desta, **ATESTAR**, que o CEPLAME – Centro de Estudos e Planejamento Legislativo e Administração Municipal e Empresarial – EIRELI, inscrita no CNPJ-MF, sob o número 27.073.834/0001-83, estabelecida na Praça Luiz Carlos, 78, 1º Andar, Salas 03 e 04, Centro na cidade de Caraúbas – RN, realizou nesta Casa, Capacitação nas áreas temáticas de:

- Execução e Despesa Orçamentária;
- Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade em Licitações);
- Redação Oficial
- Contrato Administrativo
- Orçamento Estimativo

Respaldado pela realização do Ciclo de Capacitação Pró-Legislativo, composto pelos Cursos acima relacionados, executado, pela referida empresa, no período de 16 de outubro à 21 de novembro de 2020, atestamos a sua comprovada Capacidade Técnica.

Ratificamos até a presente data, não ser do nosso conhecimento existência de fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da referida empresa, confirmando assim sua capacidade técnica, e operacional para a execução das obrigações assumidas.

Pau dos Ferros/RN, 24 de novembro de 2020.


Hugo Alexandre dos Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 3/2022

Modo de disputa:

Data de abertura: 08/02/2022

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da licitação: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN

1 - DO ÓRGÃO REQUERENTE

Locais

1.01.001 - Câmara Municipal de Lagoa Nova

R\$ 4.984,00

Locais: R\$ 4.984,00

2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá à Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas em Edital e seus Anexos.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Justificativa da licitação:

Considerando a promulgação da lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e diante da obrigatoriedade de transição para a mesma, faz-se necessária a participação da equipe de pessoal em cursos e/ou seminários a fim de adquirir capacitação e conhecimento para a nova lei, uma vez que essa trouxe uma série de mudanças para o processo licitatório.

Justificativa da modalidade:

LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 13 E 25

Justificativa do fornecedor:

Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo do Termo de Referência: - Discriminação dos itens.

As descrições técnicas, se houverem, encontram neste mesmo Anexo do Termo de Referência.

5 - DA DOTAÇÃO

Dotações conforme Anexo do Termo de Referência - Dotações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue, de acordo com as especificações e quantidades elencadas nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Entregar os produtos às suas expensas, conforme locais elencados nos Termos de Referência – Anexo I deste Edital, em dias úteis, no horário de expediente;

Os produtos, se for o caso, deverão ser entregues e conferidos na presença do almoxarife responsável pelo recebimento ou alguém por ele designado, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

O almoxarife responsável pelo recebimento dos produtos ou alguém por ele designado deverá receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo. Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

Os produtos com data de validade deverão ter validade mínima intacta de 80 % de seu período de validade, contados da data de entrega no local de entrega designado.

Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

Os pagamentos serão efetuados nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução do objeto deste contrato ou a iminência de fatos extraordinários ou anormais que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

7 - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e/ou Minuta de Contrato.

9 - DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOTAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 3/2022

Modo de disputa:

Data de abertura: 08/02/2022

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Objeto da licitação: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN

Dotação		Código reduzido	Valor
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000		12	R\$ 4.984,00
Descrição:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA * ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL * MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos		



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Credenciamento: Não

Objeto da licitação: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN

Número/Ano: 3/2022

Condição de pagamento: Transferência Bancária

Chamamento: Não

Data de abertura: 08/02/2022

Modo de disputa:

Registro de preço: Não

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	367	INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN. -	un	4.0000	R\$ 1.246,00	R\$ 4.984,00

Valor Total: R\$ 4.984,00





CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM SEMINÁRIO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2022

Despacho

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, encaminha os autos para o setor de contábil/financeiro para evidenciar a disponibilidade orçamentária, após a evidenciação da disponibilidade orçamentária para o exercício de 2022, estando de acordo, e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, retorne - me os autos.

Cumpra-se, Encaminhe-se.

LAGOA NOVA, 3 de Fevereiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



Despacho

O(a) Senhor Presidente,
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Em atendimento Art. 7º, parágrafo 2º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos à Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO “LEI 14.133 – ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS , DESENVOLVER AS NOVAS PRATICAS” DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS RN.

DOTAÇÃO :33.90.39 – PESSOA JURIDICA

LAGOA NOVA, 07 FEVEREIRO de 2022

**EDJANE MARIA DO
NASCIMENTO OLIVEIRA
ARAUJO:04907336462**

Assinado de forma digital por
EDJANE MARIA DO NASCIMENTO
OLIVEIRA ARAUJO:04907336462
Dados: 2022.02.07 09:24:19 -03'00'

**EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CONTADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN

Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

qualidade de ordenador de despesa do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, declaro, para efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei da Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

LAGOA NOVA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022



LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art.38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

— qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauração o Processo Administrativo com base no Art. 25 e 13, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Assim sendo, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para procedimentos cabíveis.

LAGOA NOVA, 8 de Fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022,

EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras da Câmara Municipal de Lagoa Nova, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro.

JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA - PRESIDENTE
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO - MEMBRO SECRETÁRIO
HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA - MEMBRO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo;
- Elaborar o Edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- Expedir os Editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreçar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciando indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- Apreçar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratações de obras e serviços, sugeridos a esse processo, emitindo parecer para decisão de Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 01581343



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade N° 3/2022

Data de abertura e horário: 08/02/2022

Requerente: Câmara Municipal de Lagoa Nova

AUTUAÇÃO

Hoje, Nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, João Pedro Fernandes de Franca, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

LAGOA NOVA, 8 de Fevereiro de 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 13 E ART. 25

PARECER

O presidente da Câmara Municipal do Município de Lagoa Nova/RN vem a seu exclusivo critério solicitar desta Comissão Permanente de Licitação, parecer sobre o enquadramento do processo de despesa em tela, tendo como vinculação a solicitação de Despesa juntada aos autos, que têm como objeto a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela 8666/1993, vem através do presente deflagrar parecer acerca da despesa, justifica-se pela necessidade em disponibilizar os serviços ofertados pela contratada, sendo eles: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN. para as dependências da Câmara Municipal. Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração do caso típico Inexigibilidade, de acordo com o que estabelece no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Compulsando os autos do Processo Administrativo em curso, verificamos que a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 27.073.834/0001-83 não têm pendências fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Norte, com a União e nem como o município sede da mesma.

Sendo assim, encaminhamos os autos para a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e ao Gabinete do Presidente para que os mesmos se manifestem quanto ao prosseguimento do pleito.

É o nosso parecer.

LAGOA NOVA, 8 de Fevereiro de 2022

HEUDES ORLANDO DEODORO DA SILVA
Membro

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente da CPL

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Membro



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Praça João Marinho Dantas, 355 Bairro: Centro - Lagoa Nova/RN
CEP 59.390-000 - CNPJ 10.727.329/0001-02



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Origem: Secretaria da Câmara Municipal

Destino: Assessoria Jurídica da Câmara

**Assunto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN,
A PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER
OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO
DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN**

O gabinete do Presidente da Câmara submete a esta CPL expediente requisitando o Processo Licitatório destinado à Considerando a promulgação da lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e diante da obrigatoriedade de transição para a mesma, faz-se necessária a participação da equipe de pessoal em cursos e/ou seminários a fim de adquirir capacitação e conhecimento para a nova lei, uma vez que essa trouxe uma série de mudanças para o processo licitatório.

Antes de qualquer decisão para prosseguir com o solicitado, encaminho à procuradoria para que opine sobre o tema.

É o despacho.

LAGOA NOVA, 8 de Fevereiro de 2022



João Pedro F. de França
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, que autorizou a formalização de processo licitatório, visando as inscrições de servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, para participar do Seminário Regional de Capacitação em LICITAÇÕES E CONTRATOS "LEI 14.133 – ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER NOVAS PRÁTICAS", no período de 10 a 12 de fevereiro de 2022, na cidade de Martins/RN.

É de ser ressaltado que, de acordo com o setor contábil da Câmara de Lagoa Nova/RN, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da presente contratação. Outrossim, é de ser ressaltado que, de acordo com a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de fls., a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, PPA e LDO, razão pela qual existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹ assim a define:

"Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade, acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumprimamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei 8.666/93, que versam sobre a inviabilidade de competição, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Assim sendo, prescreve o Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(omissis)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Destarte, é fato público e notório a alteração da Lei de Licitações, com a vigência da Lei Federal nº 14.133/21, sendo necessário, pois, a capacitação dos profissionais para se adequarem à legislação em comento. Ademais, o evento é produzido por empresa com capacidade técnica e profissionais renomados, especialistas em suas áreas de atuação.

Nesse diapasão, é de ser enfocado que o serviço ofertado pela empresa em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



apreço trata-se de um serviço técnico especializado, com atestado de capacidade técnica devidamente juntado ao presente processo administrativo. Os profissionais responsáveis pelo curso de capacitação possuem notória especialização; e, por fim, o serviço entende-se como de natureza singular, a ser realizado no período de 10 a 12 de fevereiro do corrente ano, neste Estado do Rio Grande do Norte, não restando dúvidas quanto ao cabimento do procedimento de inexigibilidade, haja vista a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara de Lagoa Nova/RN.

Ante o exposto, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade, salvo melhor juízo.

III - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25 c/c Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade legal, fiscal, trabalhista e demais exigências legais da licitante, nos termos da Lei.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Lagoa Nova/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO
Advogado - OAB/RN 9012



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A comissão de licitação do Município de Lago Nova, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº3/2022, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no art. 25, inciso II, e ART. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN pelo valor total de R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2022



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Comissão de Licitação
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

E na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição em anexa, e instaurado o Processo Administrativo com base no Inciso II Art. 25 e Art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Cumpra-se.

LAGOA NOVA/RN, 8 de Fevereiro de 2022

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO “LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS” DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, II, e artigo 13, VI da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO,
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 27.073.834/0001-83

Valor Total: R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO “LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS” DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

LAGOA NOVA-RN, 8 de Fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 3/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 25, II, e artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 27.073.834/0001-83

Valor Total: R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

LAGOA NOVA-RN, 8 de Fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 55861651



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Vencedor: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO,
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 27.073.834/0001-83

Valor Total: R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 13, VI E 25, II.



JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 3/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Inexigibilidade a seguir:

Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Vencedor: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 27.073.834/0001-83

Valor Total: R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 13, VI E 25, II.

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA
Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 08485120

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/02/2022. EDIÇÃO 1337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	08/02/2022
Número/Ano:	3/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	08/02/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI	27.073.834/0001-83	R\$ 4.984,00
Total:		R\$ 4.984,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 8 de Fevereiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvío Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanovarn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	08/02/2022
Número/Ano:	3/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	08/02/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:		Registro de preço:	Não
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI	27.073.834/0001-83	R\$ 4.984,00
Total:		R\$ 4.984,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 8 de Fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
JAMILE PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 27127342



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

Modalidade: Inexigibilidade
Número/Ano: 3/2022
Data adjudicação: 08/02/2022
Tipo de avaliação: Por item
Modo de disputa:
Credenciamento: Não
Chamamento: Não
Data de abertura: 08/02/2022
Data homologação: 08/02/2022
Critério de avaliação: Menor preço
Condição de pagamento: Transferência Bancária
Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI	27.073.834/0001-83	R\$ 4.984,00
Total:		R\$ 4.984,00

CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
367	INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.	un	4,0000	R\$ 1.246,0000	R\$ 4.984,00

Valor Total: R\$ 4.984,00

LAGOA NOVA, 8 de fevereiro de 2022


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1337

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 - Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipalrn@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5/2022

Modalidade:	Inexigibilidade	Data de abertura:	08/02/2022
Número/Ano:	3/2022	Data homologação:	08/02/2022
Data adjudicação:	08/02/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:			
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não

Objeto da licitação:

INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS. DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI	27.073.834/0001-83	R\$ 4.984,00
Total:		R\$ 4.984,00

CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
367	INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS. DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.	un	4,0000	R\$ 1.246,0000	R\$ 4.984,00

Valor Total: R\$ 4.984,00

LAGOA NOVA, 8 de fevereiro de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Página: 1 de 1

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 53155745



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 – ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRATICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN.

CONSIDERANDO a **existência de crédito orçamentário** em valor total estimado para aquisição de até **R\$ 4.984,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais)** (fls. 029 e 034), bem como levando-se em consideração a eficiência da inexigibilidade de licitação exercida (fl. 047) e, ainda, considerando o **Parecer Jurídico** (fls. 041 e 044) opinando pela regular tramitação processual, **CONSTATO** a legalidade dos serviços contratados, estando por tudo em conformidade da lei.

Lagoa Nova/RN, 08 de fevereiro de 2022

RAMON FÉLIX VICTOR

Controlador Interno – Matrícula nº 049

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	5 / 2022	316387
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2022
Data da Expedição do Termo: 08/02/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 09/02/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II
Valor Contratado: 4984,00
Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO "LEI 14.133 - ENTENDER OS NOVOS CONCEITOS, DESENVOLVER AS NOVAS PRÁTICAS" DE 10 A 12 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE MARTINS/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 02717338454

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: D3EF4EC581AE6E3F7751ED962A227066

Nome do Arquivo Anexado: AUTUAÇÃO CPL.pdf
Código Validador do Arquivo: C3F5CFFA5AB1942B61899D8983BED93D

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 60DA0A0B834CDA4D7DB0F5B514D4E760

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: FF54994D6A8AE250606A73B3C42A8346

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: B876F6EB3453F3CA55AF72B1C4034841

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:316387

Data e hora do Envio: 09/02/2022 10:54:00

Data e hora da criação deste Documento: 09/02/2022 10:53:56